



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 085/2021 - GPM/NP

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO
PARÁ** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e
Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** na Administração Pública no
âmbito do Município de Novo Progresso, em virtude do dia do servidor público, ser
comemorado no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2021.

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto neste artigo, os serviços essenciais
que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações, inclusive de atendimento ao
público, que deverão funcionar normalmente sem percepção de horas-extras, sendo cada
Secretário responsável pela adequação de sua pasta.

Art. 2º- O feriado do dia 28 de outubro de 2021 fica transferido para o dia 01º
de novembro de 2021.

Art. 3º - Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para
que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público.

Art. 4º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 27 de outubro de 2021

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

